

## PLANO DE TRABALHO

<b>PLANO DE TRABALHO DOCENTE</b>	
<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE</b>	
Validade: 18/01/22 - 14/03/22	SIAPE: 1872439
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;            II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;            III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e            IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:            I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e            II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 20/2021 - CONSUP.</p>	
<b>2. ATIVIDADES DE ENSINO</b>	
<p>(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:</p> <p>I - atividades de interação síncrona com os estudantes;            II - elaboração de materiais didáticos;            III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;            IV - interação assíncrona com os estudantes;            V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;            VI - planejamento pedagógico;</p>	

VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;  
 VIII - atendimento aos estudantes;  
 IX - projetos de ensino;  
 X - formação pedagógica continuada;  
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

#### RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Bacharelado em Agronomia	Prática profissional	80h	x	
Bacharelado em Agronomia	Irrigação e Drenagem	60h	x	

#### 2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA/AULA PRESENCIAL

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Aula presencial	Quarta-feira	08:00-10:00	2h
Atividades de interação com os estudantes	Quinta-feira	15:30-17:30	2h
Aula presencial	Quinta-feira	13:30-15:30	2h
Atividades de interação com os estudantes	Quarta-feira	10:00-12:00	2h

#### 2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

#### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

##### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210008	Abelha amiga: criação de abelhas sem ferrão em escolas municipais	2	12/2022	Escolas estaduais

##### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO	CARGA	PREVISÃO	INSTITUIÇÃO

		PROJETO	HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	DE CONCLUSÃO	ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA20210009	Potencial de bioconversão dos insetos: dos resíduos orgânicos à alimentação animal	Amanda Lapa da Silva	1	12/2022	IFPR e propriedade rural

## 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

## TIPO DE ATIVIDADE CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

Direção Geral 29

## 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

## ATIVIDADE CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

## 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

## ATIVIDADE CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

## 7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00	12:00	13:30	17:30	8h
Terça-feira	08:00	12:00	13:30	17:30	8h
Quarta-feira	08:00	12:00	13:30	17:30	8h
Quinta-Feira	13:30	17:30	18:30	22:30	8h
Sexta-feira	08:00	12:00	13:30	17:30	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

## 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

## ATIVIDADES CARGA HORÁRIA SEMANAL

Atividade 2.1	8
Atividade 2.2	0
Atividade 3.1	2
Atividade 3.2	1
Atividade 4	29
Atividade 5	0
Atividade 6	0
	40



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, Servidor Docente**, em 31/01/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1578565** e o código CRC **9A32F331**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

---

Criado por [ana.radis](#), versão 3 por [ana.radis](#) em 31/01/2022 09:12:54.